



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 15

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2019.

Natácha Brito de Assis
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 36
assin

Indaiatuba, aos 8 de outubro de 2019.
Ofício GP/SEC nº 367/19.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 140/19, referente ao Projeto de Lei nº 171/19, que "Insere no calendário Oficial de eventos do município de Indaiatuba a 'Semana do Ciaspenejo'", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 7 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fl. 37
assin

AUTÓGRAFO Nº 140/19

PROJETO DE LEI Nº 171/19

(PL de autoria do vereador Célio Massao Kanesaki)

Inserir no calendário Oficial de eventos do município de Indaiatuba a “Semana do Ciaspenejo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba a Semana do Ciaspenejo.

Art. 2º A semana do Ciaspenejo será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro, com ações voltadas para inclusão, atendimento e combate ao preconceito a pessoas com deficiência intelectual.

Art. 3º A realização do evento tem o objetivo de promover a inclusão social de pessoas com deficiência intelectual, dar suporte e apoio aos familiares, dar orientações e combater o preconceito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

H. 18
@

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 8 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.



HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente



EDVALDO BETIPAGLIA

1º Secretário